



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Praça da Bandeira, 58, Centro, CEP: 48.475-000, Itapicuru-BA  
 CNPJ: 13.647.557/0001-60 e-mail: itapicuru.adm@gmail.com 75 3430-2155



**DECRETO Nº 220, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação vigente, e,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- RESCINDIR**, a partir da presente data, os Contratos de Trabalho Temporário com as seguintes pessoas físicas:

- **DJALMA DOS SANTOS ROCHA**, gari, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- **ILHAM CARLOS DOS SANTOS**, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- **EDIPOM BORGES RIBEIRO**, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;
- **JOSÉ VANDERLEI DE SANTANA**, vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

**Art. 2º** - Determina a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO**, Itapicuru-BA, 29 de novembro de 2018.

  
**Magno Ferreira de Souza**  
 Prefeito